



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 974

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Audiência Pública .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 974

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 074 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE POSSÍVEL ILÍCITO ADMINISTRATIVO PRATICADO POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ZACARIAS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o contido na representação de **WANDERLEY DONIZETE HERREIRA BERGAMIN**, realizada em 08/02/2024, protocolo 140/2024, que imputa ao servidor **Vagner Aparecido Azevedo**, conduta incompatível com a função pública quando solicitado a ajudar a socorrer a filha do representante que passava por problemas de saúde perante o Posto de Saúde Municipal e foi tratado com desdenho ("risadas e falta de presteza funcional"), sendo que o servidor deve atender o público em geral com presteza e manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

**CONSIDERANDO** que compete ao servidor público municipal executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido e tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal.

**CONSIDERANDO** que a delação, se provada, necessitará de tomadas de medidas administrativas disciplinares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar eventual autoria e materialidade com respectiva responsabilidade pelo evento para a tomada de providências necessárias.

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Preliminar para a apuração dos fatos citados na representação.

**Art. 2º** - Nomear o procurador municipal **Benilson Gomes Costa** para promover investigação preliminar e uma vez que se apurado elementos indiciários deverá

promover o devido processo administrativo por comissão processante composta por 03 membros.

**Parágrafo único:** a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor **Benilson Gomes Costa** - a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos e ainda convocar servidores públicos municipais para serem ouvidos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

**Art. 3º** - Para exercer a presente função extraordinária, o servidor municipal **Benilson Gomes Costa, não farão jus à gratificação mensal** prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003, vez que os trabalhos são simples e preliminares.

**Art. 4º** - Dê-se conhecimento ao servidor encarregados da Investigação Preliminar ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se na forma da lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2024).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM**  
Responsável pelo Expediente

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### CONVITE

**ASSUNTO:** Audiência Pública

**DESTINO:** Toda a População do Município de Zacarias.

O Município de Zacarias, através do Senhor Prefeito Municipal **HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde do 3º Quadrimestre de 2023 e Audiência Pública para Avaliar as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, para cumprimento do Artigo 9º, parágrafo IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, à realizarem-se no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 19h, no prédio da Câmara Municipal de Zacarias.

Zacarias, 21 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

Heder Jean Bruno de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 974

Página 3 de 3

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF \*\*\*621898\*\*) em 27/02/2024 às 07:51:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d114-06e4-de98-000d>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d1f4-06e4-de98-000d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 974, ano VII, veiculado em 27 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF \*\*\*621898\*\*) em 27/02/2024 às 07:51:32 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d1f4-06e4-de98-000d>